



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Daniele Firpe Johnson**, inscrição n. 289554.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos declaração de aprovação no Concurso Público para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para o cargo de Analista de Direito Comercial, privativo de bacharel em Direito, conforme edital publicado em 24/06/2005 com respectiva publicação no "Minas Gerais"; certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, com respectiva publicação no "Minas Gerais" do Edital e da lista de classificação final do referido concurso; certidão extraída da internet site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comprovando a aprovação no Concurso Público do citado órgão para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, privativo de bacharel em Direito, resultado final publicado em 1º/06/2007, com respectivo documento autenticado, extraído da internet, contendo publicação no "Diário Oficial da União" em que consta o edital do certame e edital de homologação deste; declaração de aprovação no

Daniele Firpe Johnson - inscrição n. 289554



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, privativo de bacharel em Direito, Edital 2005 com respectiva cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo edital de abertura de inscrições e a relação dos candidatos habilitados; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo a resultado após recursos no Concurso Público do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e o Edital do referido concurso; documento sem autenticação extraído da internet contendo o Edital que rege o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, bem como a lista de classificados para o cargo de Procurador Municipal.

Para fins de desempate, a requerente apresentou declaração, expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de que ocupa função pública de Oficial Judiciário desde 25/04/2006.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela requerente, foram conferidos quatro pontos, em razão de aprovação em concursos públicos, conforme estabelece o item 2, V do Capítulo VI do

Daniele Firpe Johnson - inscrição n. 289554



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

presente Edital, assim discriminados: dois pontos para a o cargo de Analista em Direito Comercial da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e dois pontos para a aprovação no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, especialidade Execução de Mandados do TRF – 1ª Região.

Com relação ao Concurso Público para Ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, não foi possível conferir pontos de título à candidata, uma vez que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a requerente obteve o 6º lugar na classificação final, tendo sido o referido certame homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a candidata não foi aprovada em todas as etapas do processo seletivo, como requer o Edital n. 01/2007.

Quanto às publicações de aprovação apresentadas pela candidata quanto aos Concursos Públicos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Edital de 14/05/2005, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de MG Edital n. 01/2006 e da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, Edital n. 001/2006, não foi possível atribuir pontos, uma vez que, em nenhum desses há declaração de homologação dos referidos certames, (...) "*comprovando a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*", conforme estabelece o presente Edital.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Oficial Judiciário do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais exercido no período de 25/04/2006 a 07/08/2007, data limite do Edital, totalizando 01 ano, 03 meses e 13 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que "*em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público*".



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora